

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 03 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Aprova a minuta de ante projeto de Lei do SUAS de Santa Catarina.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 22 de abril de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando, o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta de Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social em Santa Catarina e dá outras providências, no anexo, enviada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, apreciada e deliberada pelo CEAS/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS
PRESIDENTE DO CEAS/SC